

RECURSO ADMINISTRATIVO – INFORMÁTICA

QUESTÃO 16 – MODELOS AVANÇADOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA

Concurso: Polícia Civil do Estado do Piauí (PC-PI)

Banca: FGV

Pedido: ANULAÇÃO DA QUESTÃO

I – DO OBJETO DO RECURSO

A presente questão exige do candidato **domínio técnico aprofundado de modelos avançados de Inteligência Artificial Generativa**, abordando, de forma direta e inequívoca, conceitos como:

- modelos de difusão baseados em cadeias estocásticas;
- inferência variacional aplicada ao treinamento de modelos generativos;
- funcionamento probabilístico de Large Language Models (LLMs);
- arquitetura e dinâmica de treinamento de modelos generativos adversariais (GANs).

Trata-se de cobrança **altamente especializada**, incompatível com o conteúdo programático previsto no edital da PC-PI, que **não autoriza** tal grau de aprofundamento técnico.

II – DO CONTEÚDO PREVISTO NO EDITAL DA PC-PI

O edital do concurso da Polícia Civil do Estado do Piauí prevê, de forma expressa e restrita, o seguinte conteúdo:

“Noções de aprendizado de máquina, IA Generativa: principais características.”

A expressão “**noções**”, utilizada de forma deliberada pelo edital, delimita o conteúdo a:

- conceitos introdutórios;
- características gerais;
- aplicações amplas e finalísticas da tecnologia.

Não há, em nenhuma parte do edital, autorização para cobrança de:

- fundamentos estatísticos ou probabilísticos;
- processos formais de treinamento de modelos;

- inferência variacional;
- arquiteturas internas de LLMs;
- cadeias estocásticas de difusão;
- mecanismos matemáticos de geração de linguagem, imagem ou áudio.

Portanto, o conteúdo exigido pela questão **não encontra respaldo no edital**, nem de forma implícita.

III – DO NÍVEL REAL EXIGIDO PELA QUESTÃO (EXTRAPOLAÇÃO MANIFESTA)

A questão não se limita a verificar se o candidato comprehende **o que é IA Generativa ou quais são suas aplicações principais**. Ao contrário, exige que o candidato:

- comprehenda **como modelos generativos são treinados**;
- diferencie arquiteturas de geração baseadas em difusão, GANs e LLMs;
- domine conceitos de **probabilidade condicional, inferência variacional e reversão de ruído**;
- entenda o funcionamento interno de modelos estatísticos complexos.

Esse nível de exigência **não é introdutório**. Trata-se de conteúdo típico de:

- cursos avançados de Ciência da Computação;
- disciplinas de pós-graduação em Aprendizado de Máquina;
- concursos públicos para **especialista em Informática ou Analista de TI**.

IV – DA COMPARAÇÃO COM PROVAS DE ESPECIALISTA (PROVA CONCRETA DO EXCESSO)

Para demonstrar, de forma objetiva, a **incompatibilidade do nível exigido**, faz-se necessária a comparação com concursos **técnicos de nível superior específico**, elaborados pela **mesma banca (FGV)**.

Concurso ALEAM 2025 – Analista Legislativo

Especialidade: Analista de Redes de Comunicação de Dados – FGV

Neste certame, voltado a cargo de **especialista em tecnologia**, o edital apresenta:

- conteúdo técnico denso;

- exigência expressa de conhecimentos avançados;
- previsão clara de temas complexos relacionados a sistemas, redes e computação.

Somente em editais dessa natureza é que a FGV **legitimamente cobra** conceitos como arquiteturas internas de sistemas complexos, modelos probabilísticos e fundamentos técnicos avançados.

Concurso ALEAM 2025 – Agente Legislativo – Técnico de Rede – Telecomunicações – FGV

Ainda que se trate de cargo técnico, o edital **delimita com precisão** o nível de aprofundamento esperado, permitindo ao candidato **saber exatamente o que estudar e até onde estudar**.

No edital da PC-PI, essa delimitação simplesmente não existe.

A banca, portanto, **transportou indevidamente** para um concurso policial de perfil generalista **conteúdos próprios de provas de especialista**, sem qualquer previsão editalícia.

V – DA IMPOSSIBILIDADE OBJETIVA DE PREPARO

Este é o ponto mais grave da questão.

Mesmo que o candidato da PC-PI tivesse:

- estudado com material de **especialista em Informática**;
- se preparado com base em provas como a da **ALEAM 2025 – Analista Legislativo**;
- cursado disciplinas avançadas de Aprendizado de Máquina e IA;

ainda assim não haveria como prever que esse nível de aprofundamento seria exigido, pois o edital da PC-PI restringiu-se expressamente a “noções” e “principais características”.

Isso configura **impossibilidade objetiva de preparo**, pois:

- o candidato seguiu fielmente o edital;
- confiou na delimitação do conteúdo;
- foi surpreendido por cobrança incompatível com as regras do certame.

A prova, nesse ponto, **não avalia conhecimento**, mas sim **formação acadêmica altamente especializada**, o que **rompe a isonomia e frustra a finalidade do concurso público**.

VI – DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O edital constitui a **lei interna do concurso**, vinculando tanto a Administração quanto a banca examinadora.

A exigência de conhecimentos técnicos avançados de IA Generativa, **sem previsão expressa**, configura violação direta ao **princípio da vinculação ao edital**, tornando a questão **illegal e viciada em sua origem**.

Não cabe ao candidato adivinhar o nível de profundidade que a banca decidiu exigir **à revelia do edital**.

VII – DO PEDIDO

Diante da:

- extrapolação manifesta do conteúdo programático;
- exigência de conhecimento técnico incompatível com o edital;
- impossibilidade objetiva de preparo;
- quebra da isonomia entre os candidatos;
- violação ao princípio da vinculação ao edital;

REQUER-SE A ANULAÇÃO DA QUESTÃO 16, por afronta direta às regras do edital do concurso da Polícia Civil do Estado do Piauí.